

**Município de Muliterno**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Relatório de Avaliação do PME**

 **Plano Municipal de Educação de Muliterno/RS**

Lei Municipal no 1.180, de 12 de junho de 2015.

Muliterno/RS, dezembro de 2021.

1. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Lei Municipal n° 1411/2021, de 26 de novembro de 2021**

**Decreto de nomeação dos membros, N° 902/2021, de 01 de dezembro de 2021**

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Titular: Cleciane Pelissaro

Suplente: Juliana Lanzarini

II – Professores das escolas públicas de educação básica;

Titular: Jociane Barea Pitton

Suplente: Tânia Maria Silvestri

III - Representante dos Diretores das escolas públicas;

Titular: Juliana Parizoto Vazzoler

Suplente: Giseli de Fátima Lanzarini Batistello

IV - CONDICA;

Titular: Marines de Campos Piucco

Suplente: Maria Rosenilda Antunes de Moraes

V - Representante dos servidores das escolas públicas;

Titular: Ivanete Longaretti Biffi

Suplente: Alessandro de Lima

VI - Representante de Pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Daniela Antônia Zaparolli

Suplente: Solange dos Santos

VII - Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Ediane Cristina Barea

Suplente: Daniele Cyrino de Lima

VIII - Conselho Municipal de Educação - CME;

Titular: Shaiane Dalla Agnol

Suplente: Adelar João Vidi

IX - Conselho Tutelar;

Titular: Anadete Longaretti Pozza

Suplente: Zélia Ossani

X - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Inês Fagundes Telles

Suplente: Ivone Maria Pitton Barilli

XI – Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Tatiana Brollo

Suplente: Marcio Biffi

**EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOPME**

 - Cleciane Pelissaro

 - Jociane Barea Pitton

 - Juliana Lanzarini

**SUMÁRIO**

1. Apresentação.....................................................................................................................................05

2. Organização e Metodologia do Monitoramento...............................................................................06

2.1 Agenda de Trabalho............................................................................................................06

2.2 Estudar o Plano....................................................................................................................08

**3.** Metas do Plano Municipal de Educação..........................................................................................08

 Meta 1.......................................................................................................................................08

Meta 2.......................................................................................................................................12

Meta 3.......................................................................................................................................15

Meta 4.......................................................................................................................................17

Meta 5.......................................................................................................................................20

Meta 6.......................................................................................................................................22

Meta 7.......................................................................................................................................24

Meta 8.......................................................................................................................................28

Meta 9.......................................................................................................................................30

Meta 10.....................................................................................................................................31

Meta 11.....................................................................................................................................33

Meta 12.....................................................................................................................................34

Meta 13.....................................................................................................................................36

Meta 14.....................................................................................................................................37

Meta 15.....................................................................................................................................38

Meta 16.....................................................................................................................................40

Meta 17.....................................................................................................................................41

Meta 18.....................................................................................................................................43

Meta 19.....................................................................................................................................44

Meta 20.....................................................................................................................................46

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS...........................................................................................................47

1. **APRESENTAÇÃO**

O PME é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na [Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE)](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm).

O PME abrange não somente a educação na rede municipal de ensino, mas deve estabelecer também as diretrizes e metas para o Ensino Médio e para a Educação Superior no município, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. Deve ser elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garantindo a identidade e autonomia do município.

 Nesse sentido, o presente relatório visa a avaliação das metas e estratégias do PME de Muliterno/RS, a fim de verificar e acompanhar os avanços e as necessidades da educação municipal, além de avaliar previamente questões importantes do mesmo. Busca ainda considerar a participação efetiva da comunidade neste processo de análise e possível reestruturação de algumas estratégias com o propósito de aproximá-las à realidade local. Para isso as conclusões para cada meta foram organizadas a partir das discussões e análises realizadas pela comunidade na I Conferência Regional de Educação da IV CONAE 2022 da Região do Planalto Médio Gaúcho/RS, realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021 e no Seminário Municipal de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, realizado no dia 02 de dezembro de 2021. Nessa direção, apresenta-se após cada meta, uma análise conclusiva elaborada pela equipe de discussão presente na Conferência Municipal de Educação.

1. **ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação deve ser anualmente monitorado e avaliado a cada dois anos, em um processo transparente e democrático, que prevê a participação de toda a comunidade escolar.

Nessa direção, neste ano de 2021 realizou-se a Conferência Intermunicipal de Educação, um evento aberto aos interessados e que teve o intuito de avaliar os índices alcançados pelo município nas vinte metas prevista no PME, bem como adequar as estratégias ao efetivo cumprimento das metas, aproximando-as da realidade local.

A organização da participação na I Conferência Regional de Educação da IV CONAE 2022 da Região do Planalto Médio Gaúcho/RS, realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021 e no Seminário Municipal de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, realizado no dia 02 de dezembro de 2021, esteve a cargo da equipe do Fórum Municipal de Educação. Na oportunidade, os participantes puderam acompanhar e discutir em grupos de trabalho a aproximação ou não do cumprimento das metas previstas para o decênio 2015/2025.

* 1. **AGENDA DE TRABALHO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **AÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** | **PRAZOS** | **OBSERVAÇÕES** |
| **I. Organizar o** **trabalho** | Reunir o FME, a Equipe Técnica para a organização das atividades | SMEFMEEquipe Técnica |  |  |
| Orientações para a finalização da Avaliação do Plano Municipal d Educação, através da realização da Conferência Municipal de avaliação do Plano Municipal de Educação. | SMEFMEEquipe Técnica |  |  |
| Elaboração da Agenda de Trabalho. | SME |  |  |
| **II. Estudar o Plano** | Organização do Trabalho para a realização da Conferência Municipal de avaliação do Plano Municipal de Educação. | SME |  |  |
| Preencher a **Parte A** da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. | SME Equipe Técnica |  |  |
|  Fazer uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução. | Equipe TécnicaSME |  |  |
| **III. Monitorar continuamente as metas e estratégias** | Realização do Minicenso Educacional na comunidade. | SME |  |  |
| Preencher a **Parte B** da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. | SME Equipe Técnica |  |  |
| Verificar indicadores e fontes para cada meta mensurável. | Equipe Técnica |  |  |
| Identificar no PPA, LDO e LOA se as metas e estratégias estão previstas nestes instrumentos orçamentários. | Equipe Técnica SME |  |  |
| Preencher a **Parte C** da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. | SMEEquipe Técnica  |  |  |
| Reunir Equipe Técnica, FME e Secretaria Municipal de Educação para apresentação do Relatório Preliminar de Monitoramento do PME/2018. | Equipe TécnicaFMESME |  |  |
| Elaborar Relatório Anual de Monitoramento 2018. | Equipe Técnica |  |  |
| **IV. Avaliar periodicamente o Plano** | Sistematização das sugestões apresentadas na 2ª Conferência Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2017) | Equipe TécnicaFME |  |  |
| Elaboração do relatório Final de avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2017). |  |  |  |
| Encaminhar o relatório ao Executivo Municipal para possíveis alterações na Lei do PME, caso sejam necessárias. | FME |  |  |
| Encaminhar ao Legislativo Municipal a Versão Final para apreciação e aprovação do PME. | Executivo Municipal |  |

**2.2 ESTUDAR O PLANO**

O estudo do Plano Municipal de Educação é realizado anualmente pela Equipe Técnica, através da análise das metas e estratégias apresentadas, bem como dos percentuais trazidos pelos indicadores de análise. Os dados são de fontes oficiais de Domínio Público, bem como de pesquisas próprias realizadas pela equipe da Secretaria da Educação, através do minicenso educacional. Destaca-se que ainda não existem indicadores para algumas metas, o que dificulta a obtenção do percentual de conclusão das mesmas.

**3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|  |
| --- |
| **Meta 01 -** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 1A | **Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **100%** | **Relatório Sec. Mun. Saúde conforme carteira de vacinação** |
|  |  |
| Indicador 1B | **Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a****escola/creche (Taxa de atendimento escolar)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **90 %** | **Relatório Sec. Mun. Saúde conforme carteira de vacinação** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 1.1 | Articular com a administração estadual e federal, novas fontes de financiamento da Educação Infantil, a fim de complementar o orçamento municipal e garantir a ampliação e a melhoria do atendimento às crianças de 0 a 5 anos; |  | Em andamento |
| 1.2 | Promover, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; |  | Em andamento |
| 1.3 | Definir, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche; |  | Não iniciada |
| 1.4 | Construir espaço físico segundo padrão nacional de qualidade, em parceria financeira com o Governo Federal e Estadual, com o objetivo de atender a demanda de crianças de 0 a 3 anos; |  | Não iniciada |
| 1.5 | Adequar a infraestrutura das Escolas existentes, em parceria financeira com Estado e União, aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais; |  | Não iniciada |
| 1.6 | Assegurar o atendimento às características das distintas faixas etárias de 0 a 5anos e das necessidades do processo educativo quanto à:1. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
2. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; adequação às características das crianças especiais.
 |  | Em andamento |
| 1.7 | Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas da Escola de Educação Infantil, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais; |  | Em andamento |
| 1.8 | Articular com as agências formadoras de professores cursos de formação na Educação Infantil, atualização e aperfeiçoamento, sempre que necessário, com adequação dos currículos à realidade onde irão atuar os futuros profissionais; |  | Em andamento |
| 1.9 | Implantar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos; |  | Em andamento |
| 1.10 | Manter o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades; |  | Em andamento |
| 1.11 | Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; |  | Realizada |
| 1.12 | Definir, em regime de colaboração com o Estado e a União, um projeto padrão para o funcionamento das instituições de Educação Infantil que atenda aos requisitos de infraestrutura definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; |  | Não iniciada |
| 1.13 | Acompanhar o crescimento populacional da faixa etária, em parceria com a área da saúde e assistência social, com o objetivo de proporcionar a Educação Infantil em todos os seus níveis;  |  | Em andamento |
| 1.14 | Assegurar a educação bilíngue para crianças indígenas, bem como para as surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; |  | Realizada |
| 1.15 | Preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; |  | Realizada |
| 1.16 | Assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano; |  | Realizada |
| 1.17 | Garantir que, que até o último ano de vigência do PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo; |  | Realizada |
| 1.18 | Implantar, até o segundo ano de vigência do PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; |  | Não iniciada |
| 1.19 | Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; |  | Realizada |
| 1.20 | Realizar e publicar, em parceria com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; |  | Realizada |
| 1.21 | Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 02 -** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME*.*

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 2A | **Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam****ou que já concluíram o ensino fundamental** **(taxa de escolarização líquida ajustada)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **95%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | 93,20% | **Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2019, do SEBRAE/RS**  |
|  |  |
| Indicador 2B | **Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o****Ensino Fundamental concluído.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **95%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | 93,20% | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2019, do SEBRAE/RS |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 2.1 | Acompanhar a elaboração e encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, que deverá ser realizada pelo Ministério da Educação, precedida de consulta pública nacional, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE; |  | Realizada |
| 2.2 | Adequar os prédios escolares existente sou construir uma Escola Polo, em parceria financeira com o Governo Federal e Estadual, que atenda os padrões nacionais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo:1. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário, medidas de proteção contra incêndio;
2. instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
3. espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
4. adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
5. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares;
 |  | Não iniciada |
| 2.3 | Qualificar os espaços pedagógicos, em parceria com Estado e a União, com mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; equipamentos de informática e multimídia, bem como materiais de laboratório de ciências, videotecas e brinquedotecas; |  | Não iniciada |
| 2.4 | Pactuar, em parceria com o Estado e a União, instância permanente para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental; |  | Em andamento |
| 2.5 | Manter a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações indígenas nas próprias comunidades;  |  | Realizada |
| 2.6 | Adequar os Regimentos Escolares, os Projetos Pedagógicos e os Planos de Estudos para o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos, levando em consideração a especificidade de cada comunidade; |  | Realizada |
| 2.7 | Realizar levantamento, juntamente com a saúde e assistência social para localizar crianças que se encontram fora da escola, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização; |  | Realizada |
| 2.8 | Dotar as escolas de infraestrutura, com recursos humanos, materiais e financeiros, para desenvolver projetos na área de educação ambiental, em parceria financeira com Estado e União;  |  | Não iniciada |
| 2.9 | Garantir, com a colaboração da União e Estado o provimento de alimentação escolar e o equilíbrio necessário dos níveis nutricionais adequados para cada nível de ensino; |  | Realizada |
| 2.10 | Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas; |  | Realizada |
| 2.11 | Estimular habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional; |  | Realizada |
| 2.12 | Garantir aulas de reforço escolar, no turno inverso ao da escolarização a todos os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem; |  | Realizada |
| 2.13 | Garantir o transporte escolar, com parceria financeira e da União, de forma a garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental; |  | Realizada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 03 -** Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa liquida de matriculas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 3A | **Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta****a escola ou já concluiu a educação básica** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | 88,20% | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2019, do SEBRAE/RS |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 3B | **Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta****o ensino médio ou possui educação básica completa** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **85,00%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | 88,20% | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2019, do SEBRAE/RS |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 3.1 | Realizar diagnóstico periodicamente da população de 15 a17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude a fim de buscar esses alunos para a escola; |  | Realizada |
| 3.2 | Acompanhar a elaboração e o encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação – CNE, da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos etapas e organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, que deverá ser encaminhada pelo Ministério da Educação, até o 2º ano de vigência do PNE; |  | Realizada |
| 3.3 | Garantir o transporte escolar, quando necessário, com a colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir o acesso de todos os alunos à escola do Ensino Médio; |  | Realizada |
| 3.4 | Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; |  | Realizada |
| 3.5 | Apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; |  | Não iniciada |
| 3.6 | Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade; |  | Em andamento |
| 3.7 | Divulgar e apoiar a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, enquanto instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior; |  | Realizada |
| 3.8 | Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência; |  | Realizada |
| 3.9 | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude e Conselho Tutelar; |  | Realizada |
| 3.10 | Apoiar a participação em programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; |  | Realizada |
| 3.11 | Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos; |  | Realizada |
| 3.12 | Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; |  | Realizada |
| 3.13 | Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão; |  | Realizada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 04 -** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 4A | **Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com****deficiência que frequenta a escola** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100,00%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **100%** | **Censo escolar 2020** |
|  |  |
| Indicador 4B | **Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de****idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **100,00%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **100%** | **Censo Escolar 2020** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 4.1 | Promover, no prazo de vigência do PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; |  | Em andamento |
| 4.2 | Manter, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas; |  | Em andamento |
| 4.3 | Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno; |  | Em andamento |
| 4.4 | Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; |  | Em andamento |
| 4.5 | Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação; |  | Em andamento |
| 4.6 | Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; |  | Não iniciada |
| 4.7 | Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; |  | Realizada |
| 4.8 | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; |  | Realizada |
| 4.9 | Acompanhar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; |  | Realizada |
| 4.10 | Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida; |  | Realizada |
| 4.11 | Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio, monitores, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues; |  | Realizada |
| 4.12 | Definir, até segundo ano de vigência do PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; |  | Não iniciada |
| 4.13 | Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; |  | Realizada |
| 4.14 | Ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; |  | Não iniciada |
| 4.15 | Ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino; |  | Não iniciada |
| 4.16 | Ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. |  | Não iniciada |
| 4.17 | Estabelecer, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento de alunos especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, com a implantação ou reestruturação de salas de recursos multifuncionais nas escolas; |  | Não iniciada |
|  | Disponibilizar, com assistência financeira do Estado e União, recursos pedagógicos específicos para garantir a qualidade do trabalho pedagógico no atendimento a alunos com deficiência; |  | Realizada |
| 4.18 | Estimular e realizar, a aplicação de testes e acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças que apresentem dificuldades nesta área; |  | Em andamento |
| 4.19 | Organizar, no Município em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas de oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches. |  | Realizada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

 **Meta 05 -** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 5A | **Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **00,00%** |  |
|  |  |
| Indicador 5B | **Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita****(níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 5C | **Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática****(níveis 1 e 2 da escala de proficiência)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 5.1 | Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; |  | Em andamento |
| 5.2 | Participar de avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; |  | Não iniciada |
| 5.3 | Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; |  | Realizada |
| 5.4 | Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, em parceria com programas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural pelas comunidades indígenas; |  | Realizada |
| 5.5 | Apoiar e estimulara formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização; |  | Realizada |
| 5.6 | Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal |  | Realizada |
| 5.7 | Continuar a parceria com o Governo Federal e Estadual em Programas que visem a alfabetização de crianças até o terceiro ano. |  | Realizada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 06 -** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por certo) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 6A | **Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **25%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **25%** | **Censo escolar 2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 6B | **Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno****que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **50%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **25%** | **Censo Escolar 2020** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 6.1 | Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; |  | Não iniciada |
| 6.2 | Instituir, em regime de colaboração com a União e o estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; |  | Não iniciada |
| 6.3 | Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos; |  | Não iniciada |
| 6.4 | Garantir, em parceria financeira com o Estado e a União, alimentação e transporte escolar para a educação em tempo integral; |  | Em andamento |
| 6.5 | Apoiar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, biblioteca e praça; |  | Realizada |
| 6.6 | Ampliar o atendimento às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais; |  | Não iniciada |
| 6.7 | Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; |  | Não iniciada |
| 6.8 | Desenvolver medidas para intensificar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. |  | Não iniciada |
| 6.9 | Firmar parcerias com espaços comunitários para atender as crianças em espaços que não sejam os da escola. |  | Não iniciada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 07** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes medias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDEB** | **2015** | **2017** | **2019** | **2021** |
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | 5,2 | 5,5  | 5.7 | 6,0 |
| Anos finais doEnsino Fundamental | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |
| Ensino Médio | 4,3  | 4,3 | 4,7 | 5,2 |
| Indicador 7A | **Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **6,0** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **5,4** | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2017, do SEBRAE/RS – Escola Estadual |
| Indicador 7B | **Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **5,5** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **5,4** | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2017, do SEBRAE/RS – Escola Estadual |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 7C | **Média do Ideb no ensino médio.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **5,2** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL | **4,3** | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2019, do SEBRAE/RS – Escola Estadual |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 7.1 | Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local; |  | Em andamento |
| 7.2 | Assegurar que no quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; |  | Em andamento |
| 7.3 | Garantir, no último ano de vigência do PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; |  | Em andamento |
| 7.4 | Organizar, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; |  | Não iniciada |
| 7.5 | Participar de processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; |  | Em andamento |
| 7.6 | Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; |  | Em andamento |
| 7.7 | Associar, em parceria com a União e o Estado, a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional; |  | Não iniciada |
| 7.8 | Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; |  | Não iniciada |
| 7.9 | Acompanhar a construção de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e educação indígena; |  | Não iniciada |
| 7.10 | Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o penúltimo ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado, e do Município; |  | Não iniciada |
| 7.11 | Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação; |  | Não iniciada |
| 7.12 | Garantir, em parceria financeira com a União e o Estado, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; |   | Realizada |
| 7.13 | Universalizar, em colaboração financeira entre o Estado e a União, até o quinto ano de vigência do PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; |   | Não iniciada |
| 7.14 | Ampliar, programas estaduais e federais, e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; |  | Realizada |
| 7.15 | Assegurar, com parceria financeira com a União e o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; |  | Realizada |
| 7.16 | Garantir, em parceria financeira com o Estado e a União, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; |  | Não iniciada |
| 7.17 | Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; |  | Não iniciada |
| 7.18 | Prover, em parceria financeira com o Estado e a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; |  | Não iniciada |
| 7.19 | Informatizar integralmente, em parceria financeira com o Estado e a União, a gestão das escolas e da secretaria de educação, bem como manter a parceria em programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação; |  | Não iniciada |
| 7.20 | Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; |  | Realizada |
| 7.21 | Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; |  | Em andamento |
| 7.22 | Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários; |  | Em andamento |
| 7.23 | Garantir o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;  |  | Em andamento |
| 7.24 | Reestruturar, em parceria financeira com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial; |  | Em andamento |
| 7.25 | Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando, em parceria financeira com o Estado e a União, materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência; |  | Realizada |
| 7.26 | Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; |  | Em andamento |
| 7.27 | Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; |  | Em andamento |
| 7.28 | Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; |  | Em andamento |
| 7.29 | Estimular, em parceria financeira com o Estado e a União, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem; |  | Em andamento |
| 7.30 | Acompanhar a elaboração de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, que deverão ser elaborados pela União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PNE; |  | Em andamento |
| 7.31 | Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 08 -** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 8A | **Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de****idade** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| Indicador 8B | **Escolaridade média da população de 18 a 29 anos****residente na área rural** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  Indicador 8C | **Escolaridade média da população de 18 a 29 anos****pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 8D | **Razão entre a escolaridade média de negros e não****negros na faixa etária de 18 a 29 anos** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 8E | **Percentual da População de 18 e 29 anos com menos****de 12 anos de escolaridade.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 8F | **Percentual da População de 18 e 29 anos residente no****campo com menos de 12 anos de escolaridade.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 8G | **Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25%****mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 8H | **Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com****menos de 12 anos de escolaridade.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **Não consta** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 8.1 | Desenvolver, em parceria com o Estado e a União e com colaboração financeira, programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; |  | Em andamento |
| 8.2 | Apoiar a participação em programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; |  | Em andamento |
| 8.3 | Proporcionar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, divulgando-os e estimulando a participação da população considerada. |  | Em andamento |
| 8.4 | Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, garantindo a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; |  | Em andamento |
| 8.5 | Promover busca ativa, através da realização de diagnóstico, de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 09 -** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 9A | **Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **93,50%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| Indicador 9B | **Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **50%** | DADO OFICIAL | **7,8 %** | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2010, do SEBRAE/RS – Escola Estadual |
| DADO MUNICIPAL | **7,8 %** | Dados do Perfil das Cidades Gaúchas de 2010, do SEBRAE/RS – Escola Estadual |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 9.1 | Assegurar, em parceria com Instituições de Ensino, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; |  | Em andamento |
| 9.2 | Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos; |  | Em andamento |
| 9.3 | Implementar, em parceria financeira e de colaboração com o Estado e a União, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; |  | Não iniciada |
| 9.4 | Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; |  | Não iniciada |
| 9.5 | Realizar avaliação, em parceria com os entes federados, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade; |  | Não iniciada |
| 9.6 | Promover, em parceria com o Estado e a União, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde; |  | Em andamento |
| 9.7 | Apoiar tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as); |  | Não iniciada |
| 9.8 | Apoiar a implantação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; |  | Não iniciadas |
| 9.9 | Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. |  | Não iniciada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 10 -** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 10 | **Percentual de matrículas da educação de jovens e adultosna forma integrada à educação profissional** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **63%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 10.1 | Incentivar e apoiar a participação em programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, principalmente dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;  |  | Em andamento |
| 10.2 | Divulgar a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; |  | Em andamento |
| 10.3 | Incentivar e apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de educação à distância; |  | Em andamento |
| 10.4 | Divulgar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional; |  | Em andamento |
| 10.5 | Apoiar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 11 -** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador11A | **Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **50%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| Indicador11B | **Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio****na rede pública.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **40,00%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 11.1 | Divulgar a oferta de cursos profissionalizantes de nível técnico e médio, a todos os estudantes, inclusive àqueles que se encontram em situação de pobreza e vulnerabilidade social e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; |  | Em andamento |
| 11.2 | Divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior; |  | Em andamento |
| 11.3 | Divulgar a oferta de atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades; |  | Em andamento |
| 11.4 | Oferecer vaga de estágio na educação profissional técnica de nível técnico e médio através de convênios com as instituições de educação; |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 12 -** Elevar a taxa bruta de matricula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa liquida para 33% (trinta três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matriculas, no segmento público.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador12A | **Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **50%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| Indicador12B | **Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| **33%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 12.1 | * Divulgar a oferta de cursos oferecidos por Instituições de Ensino Superior da rede pública e privada;
 |  | Em andamento |
| 12.2 | * Divulgar a oferta e fomentar a participação na educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
 |  | Em andamento |
| 12.3 | * Assegurar que o município seja contemplado em programas e projetos de extensão universitária, dirigidos, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, por ocasião da reestruturação de, no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação;
 |  | Não iniciada |
| 12.4 | * Incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
 |  | Em andamento |
| 12.5 | * Apoiar o atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
 |  | Em andamento |

**Meta 13 -** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 13A | **Não consta indicador** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  |  | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Indicador 13B | **Não consta indicador** |  |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |  |
|  | DADO OFICIAL |  |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 13.1 | Divulgar a oferta de cursos oferecidos por Instituições de Ensino Superior da rede pública e privada, especialmente daqueles que atendem as demandas e necessidades de qualificação dos profissionais que conduzem o processo pedagógico na rede de educação básica do Município. |  | Em andamento |
| 13.2 | * Promover a integração entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 14 -** Elevar gradualmente o número de matriculas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 14A | **Não consta indicador** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  |  | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| Indicador14B | **Não consta indicador** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 14.1 | Divulgar a oferta de programas de cursos pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; |  | Em andamento |
| 14.2 | Apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância; |  | Não iniciada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

Criar programa de incentivo e estímulo a busca por atualização profissional e elevação de nível e classe, com percentual maior de remuneração conforme o nível de formação.

**Meta 15 -** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação especifica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 15 | **Proporção de docências com professores que possuem****formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 15.1 | Realizar diagnóstico constantemente das necessidades de formação de profissionais da rede de ensino, da educação e da capacidade de atendimento; afim de apoiar formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; |  | Realizada |
| 15.2 | Apoiar a implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais a educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; |  | Em andamento |
| 15.3 | Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; |  | Em andamento |
| 15.4 | Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica; |  | Não iniciada |
| 15.5 | Incentivar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e para a educação especial; |  | Em andamento |
| 15.6 | Incentivar, em parceria financeira com o Estado e a União, a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício; |  | Em andamento |
| 15.7 | Divulgar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério; |  | Em andamento |
| 15.8 | Apoiar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem; |  | Não iniciada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 16 -** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores que da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino*.*

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador16A | **Percentual de professores da educação básica compós-graduação lato sensu ou stricto sensu.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **50,00%** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 16.1 | Oferecer, em parceria com o Estado e a União, formação continuada de professores em todos os níveis de Ensino, em especial para educação especial, educação infantil e educação indígena; |  | Em andamento |
| 16.2 | Adquirir, em parceria com os Programas Federais e Estaduais, obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille destinados aos professores a fim de valorizar a cultura da investigação; |  | Realizada |
| 16.3 | Fortalecer a ampliação do portal eletrônico em parceria com o Governo Estadual e Federal, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível; |  | Em andamento |
| 16.4 | Oferecer, em parceria com o Governo Federal e Estadual a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura; |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 17 -** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador17 | **Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100 %** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 17.1 | Construir fórum municipal permanente, até o final do 1º ano de vigência do PNE, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; |  | Realizada |
| 17.2 | Adequar, sempre que necessário, o piso municipal dos profissionais do magistério, em consonância com o piso salarial nacional profissional. |  | Realizada |
| 17.3 | Adequar, sempre que necessário o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar; |  | Não iniciada |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**: A meta 17 trata sobre a valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. As demais estratégias competem à União, desta forma não sendo possível a avaliação da evolução das mesmas.

**Meta 18 -** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior publica de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(das) profissionais da educação básica publica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 18 | **Possui plano de cargos e remuneração vigente?** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  | **100 %** | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 18.1 | Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; |  | Realizada |
| 18.2 | Estruturar e manter as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; |  | Em andamento |
| 18.3 | Realizar concurso público, conforme a necessidade, para profissionais do magistério e profissionais da educação para que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo; |  | Em andamento |
| 18.4 | Aderir, em parceria com o Ministério da Educação, a cada 2 anos, prova nacional de concursos públicos de admissão do magistério da educação básica pública;  |  | Não iniciada |
| 18.5 | Realizar anualmente, a partir do quarto ano de vigência, em parceria com o Ministério da Educação censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; |  | Não iniciada |
| 18.6 | Criar à nível municipal, nas redes públicas de educação básica, sistema de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; |  | Realizada |
| 18.7 | Reelaborar, o Plano de Carreira dos profissionais da educação garantindo licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu e lato sensu; |  | Não iniciada |
| 18.8 | Criar comissão permanente de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira. |  |  |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

Há necessidade de atualização e adequação dos Plano de Carreira do Magistério Municipal, uma vez que o existente se encontra desatualizado.

**Meta 19 -** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critério técnico de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 19 | **Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito as escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  |  | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 19.1 | Assegurar equipe diretiva especializada em educação, comprometida com sua formação continuada, para atendimento adequado a todas as escolas levando em consideração critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; |  | Em andamento |
| 19.2 | Oferecer, em parceria com a União e o Estado, programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas,  |  | Em andamento |
| 19.3 | Garantir a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; |  | Realizada |
| 19.4 | Constituir Fórum Permanente de Educação Municipal, a fim de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e deste PME e dos seus planos de educação; |  | Realizada |
| 19.5 | Promover a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; |  | Realizada |
| 19.6 | Assegurar o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, garantindo espaço de infraestrutura física, equipamentos básicos e recursos humanos para a realização das atividades com qualidade. |  | Realizada |
| 19.7 | Oferecer, em parceria com a União e o Estado, de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; |  | Realizada |
| 19.8 | Apoiar a participação da comunidade escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, |  | Realizada |
| 19.9 | Estabelecer autonomia pedagógica, administrativa e de gestão nos estabelecimentos de ensino; |  | Realizada |
| 19.10 | Aderir, em parceria com a União e o Estado, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão. |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

**Meta 20** - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir , no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5° (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

|  |  |
| --- | --- |
| Indicador 20 | **Ampliar o investimento público em educação pública de forma a****atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.** |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
|  |  | DADO OFICIAL |  |  |
| DADO MUNICIPAL |  |  |
|  |  |
| **ESTRATÉGIAS** | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO  |
| 20.1 | Ampliação do percentual da receita de impostos e transferências, a ser aplicado em educação; |  | Em andamento |
| 20.2 | Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional; |  | Em andamento |
| 20.3 | Acompanhar e apoiar a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, no prazo de dois anos de vigência do PNE, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, e cujo financiamento será calculado com bases nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ; |  | Em andamento |
| 20.4 | Acompanhar a elaboração e o contínuo ajuste do CAQ, no prazo de 3 anos, formulado pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional da Educação – FNE, pelo Conselho Nacional da Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;  |  | Em andamento |
| 20.5 | Elaborar e aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada rede de ensino aferido pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais; |  | Não iniciada |
| 20.6 | Acompanhar a regulamentação o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; |  | Em andamento |
| 20.7 | Manter a transparência na aplicação dos recursos, mediante a disponibilização dos dados e informações para todo cidadão interessado, através de publicações oficiais; |  |  |
| 20.8 | Garantir o regular funcionamento dos conselhos relacionados à educação; |  | Realizada |
| 20.9 | Planejar e realizar, em regime de colaboração entre a União o Estado, a formação continuada dos profissionais de educação das redes estadual e municipal; |  | Realizada |
| 20.10 | Assegurar a capacitação dos funcionários da educação: serventes, merendeiras, motoristas e outros; |  | Realizada |
| 20.11 | Interligar a Secretaria de Educação com as escolas municipais, para agilizar procedimentos administrativos e pedagógicos; |  | Realizada |
| 20.12 | Adequar os prédios públicos e comunitários, para atividades extracurriculares, como oficinas, esportes, lazer, em turno oposto ao horário escolar; |  | Realizada |
| 20.13 | Aperfeiçoar a avaliação educacional, em todos os níveis e modalidades, redefinindo habilidades, valores, atitudes, conhecimento e competências, e implantar avaliação externa; |  | Não iniciada |
| 20.14 | Centralizar a rede de ensino municipal, em uma escola polo, com infraestrutura completa para professores desenvolverem suas atividades com os alunos, otimizando custos; |  | Em andamento |
| 20.15 | Ampliar parcerias com esferas estadual e federal, através de convênios para captar recursos para investimentos e também para custeio na rede municipal de ensino; |  | Em andamento |

**CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA CONFERÊNCIA**:

Articulação do município na busca de recursos e sistemas de cofinanciamento para ampliação de prédios escolares e de estudo da possibilidade de municipalização de turmas da rede estadual de ensino na área urbana.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a realização do Seminário Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, no dia 02 de dezembro de 2021, foi possível realizar algumas conclusões avaliativas acerca do Plano Municipal de Educação.

Primeiramente, é valido ressaltar a importância da Conferência como espaço para a democracia e a transparência com relação aos rumos da educação municipal. É também neste momento que a sociedade civil tem a oportunidade de acompanhar o que está sendo proposto para o decênio no que diz respeito à educação pública, bem como aferir a execução das estratégias pelo poder público municipal. Neste momento, inclusive, a comunidade tem a oportunidade de manifestar-se, propondo alterações no que considerar pertinente à busca da melhoria da qualidade no ensino ofertado.

Nesse sentido, a Conferência Municipal teve como foco a avaliação das vinte metas do Plano, bem como suas estratégias, idealizadas para se alcançarem os percentuais nos índices propostos. Assim, os participantes do evento, distribuídos em grupos de acordo com as temáticas de seus interesses, realizaram a leitura avaliativa do documento, reportando-o à realidade local, para então registrarem a estratégia como “realizada, em andamento ou não iniciada”.

Diante disso, é oportuno registrar as dificuldades encontradas nesse trabalho. A principal delas diz respeito às dúvidas ainda persistentes com relação ao distanciamento de algumas metas e estratégias da realidade local, o que dificultará o cumprimento das mesmas pelo município, uma vez que da forma como estão descritas, denota ser competência da União e não do Município. Percebeu-se então, a necessidade de readequação do Plano, inclusive com alterações de estratégias, visando a aproximação à realidade educacional de Muliterno, apresentando estratégias mais sucintas e possíveis de serem alcançadas no âmbito local.

Contudo, apesar do Seminário Municipal ser o instrumento adequado para a realização destas alterações, a comunidade presente não se sentiu segura para realizar estas adequações, por considerar que são necessários estudos mais profundos do Plano, bem como discussões que contemplem maior representatividade da sociedade, uma vez que a grande maioria presente na Conferência eram docentes.

Assim, apesar das dificuldades encontradas na avaliação do PME, foi possível verificar que em sua grande maioria, as estratégias que competem ao município foram avaliadas pela Conferência como em andamento ou realizada, o que demonstra o compromisso do Poder Executivo Municipal com a educação do município.

**Resumo das Metas propostas e desenvolvimento das mesmas até novembro 2021:**

META 1 – Universalização da Educação Infantil

META 2 – Universalização do Ensino Fundamental

META 3 – Universalização do atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos

META 4 – Universalização do atendimento de 4 a 17 anos de pessoas com deficiência

META 5 – Alfabetização de crianças até 3º ano

META 6 – Oferta de Educação em tempo integral

META 7 – Atingir IDEB proposto

META 8 – Elevar a escolaridade de pessoas com 18 a 29 anos

META 9 – Elevar a taxa de alfabetização de pessoa acima de 15 anos

META 10 – Oferta de EJA aliada à educação profissional

META 11 – Aumento matrículas de Ensino Médio na educação profissional

META 12 – Elevação da taxa de matrículas em curso de Graduação

META 13 – Elevar qualidade da educação Superior

META 14 – Elevar matrículas na pós-graduação

META 15 – Professores com formação na área em que atuam

META 16 – Percentual de professores com pós-graduação

META 17 – Valorização profissional do professor (piso salarial)

META 18 – Existência de Plano de Carreira

META 19 – Implementação da Gestão democrática nas escolas

META 20 – Ampliação do PIB

Legenda:

\_\_\_\_ atingida \_\_\_\_ atingida parcialmente \_\_\_\_ não atingida \_\_\_\_ sem dados

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lei Municipal n° 1411/2021, de 26 de novembro de 2021

Decreto de nomeação dos membros, N° 902/2021, de 01 de dezembro de 2021

Cleciane Pelissaro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jociane Barea Pitton \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliana Parizoto Vazzoler \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marines de Campos Piucco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ivanete Longaretti Biffi \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Antônia Zaparolli \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ediane Cristina Barea \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Shaiane Dalla Agnol \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anadete Longaretti Pozza \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inês Fagundes Telles \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tatiana Brollo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXOS**

Anexo I – Ata da realização da I Conferência Municipal de Educação.

Anexo II – Ata do Fórum Municipal de Educação

Anexo III - Ata do Conselho Municipal de Educação